



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PORTARIA Nº 033 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do Concurso Público nº 001/2012 e dá outras providências.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que houve a suspensão do Concurso Público nº 001/2012 pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Unidade Técnica do TCEMG concluiu pela existência de uma série de irregularidades no instrumento convocatório do certamente - Concurso Público nº 001/2012;

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

CONSIDERANDO que a Administração em juízo de auto controle não pode ficar inerte diante de atos manifestamente eivados de irregularidades, produzidos sem a observância aos princípios da legalidade;

CONSIDERANDO que os concursos públicos , constituem meios técnicos para obter a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, destinam-se a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam os



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis - MG

requisitos de Lei, fixados de acordo com a natureza e complexidade dos cargos oferecidos a provimento;

CONSIDERANDO que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de seleção de pessoal, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública (caput do artigo 37 da CF/88).

CONSIDERANDO que os inscritos efetuaram o pagamento da tarifa de inscrição e não realizaram a prova do Concurso Público nº 001/2012;

CONSIDERANDO o ofício nº 1495/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Minas que será anexado a essa Portaria.

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado por conveniência e oportunidade a realização do Concurso Público nº 001/2012, bem como a Portaria nº 004/2012, que nomeou a comissão de coordenação de concurso público, e a Portaria nº 114/2012, que suspendeu a realização do concurso público, uma vez que houveram vários apontamentos de vícios pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º Os candidatos que realizaram a inscrição para o Concurso Público nº 001/2012 poderão mediante apresentação do requerimento em anexo, requer a devolução tarifa, no período de 10/02/2021 à 28/02/2021.

Art. 3º A Tesouraria providenciará a devolução da tarifa até 12/03/2021, mediante depósito em conta corrente ou poupança de titularidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 4º Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração que proceda os tramites necessários para a abertura de um novo certame, devendo observar os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Determino que a Procuradoria Jurídica efetue a cobrança dos valores da empresa DIPALLIS ASSESSORIA CONTÁBIL;

Art. 6º Comunique essa decisão ao Ministério Público de Cássia e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 08 de fevereiro de 2021.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Anexo I

REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA TARIFA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Nome completo: _____;

RG _____ CPF _____;

Endereço: _____

Cidade _____ Telefone () _____;

Dados bancários do Requerente:

Banco: _____ Agência: _____;

Conta Corrente() ou Conta Poupança() nº _____;

Cargo: _____; Valor da Inscrição: _____;

Venho através deste requerer a devolução do valor da tarifa de inscrição referente ao Concurso Público – Edital nº 001/2012.

Assinatura do Candidato

Formas de apresentação deste requerimento:

Protocolar no setor de protocolo da Prefeitura Municipal ou enviar por email escaneado para o e-mail: secretaria@delfinopolis.mg.gov.br

É obrigatório enviar a cópia do RG juntamente com o pedido.

A restituição será realizada somente na conta do candidato, não podendo informar dados bancários de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Anexo II

Cargo	Valor Inscrição	Inscrição Corrigida
Ajudante de Balsa	R\$ 14,00	R\$ 35,22
Ajudante de Serviços Gerais - Vão da Babilônia	R\$ 14,00	R\$ 35,22
Atendente de Serviços de Saúde PSF - Sede	R\$ 20,00	R\$ 50,31
Atendente de Serviços de Saúde PSF - Olhos D Agua	R\$ 20,00	R\$ 50,31
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF - Distritos	R\$ 20,00	R\$ 50,31
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF - SEDE	R\$ 20,00	R\$ 50,31
Fisioterapeuta	R\$ 23,00	R\$ 57,86
Magarefe	R\$ 14,00	R\$ 35,22
Mecânico	R\$ 14,00	R\$ 35,22
Médico PSF - Distrito	R\$ 23,00	R\$ 57,86
Operador da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo	R\$ 14,00	R\$ 35,22
Professor de Educação Infantil Babilônia	R\$ 23,00	R\$ 57,86
Professor de Educação Infantil Sede	R\$ 23,00	R\$ 57,86
Professor PEB II - Ciências - Babilônia	R\$ 23,00	R\$ 57,86
Professor Serie Inicial PEB I - Babilônia	R\$ 23,00	R\$ 57,86
Professor Serie Inicial PEB I - Sede	R\$ 23,00	R\$ 57,86
Técnico em Enfermagem de Saúde Pública - Sede	R\$ 20,00	R\$ 50,31
Técnico em Enfermagem Hospital	R\$ 20,00	R\$ 50,31
Técnico em Enfermagem PSF - Sede	R\$ 20,00	R\$ 50,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Anexo III – Resposta do Ofício nº 1495/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 1495/2021

Ref.: Ofício nº 456/2018, protocolizado sob o nº 5422510/2018, por meio do qual a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, Prefeita do Município de Delfinópolis, indaga se o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012 ainda se encontra suspenso, bem como se a devolução dos valores a título de inscrição dos candidatos é devida, em razão do lapso de tempo (prescrição).

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeita,

Em atenção ao ofício em referência, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (Mem. nº 241/2019) o qual foi ratificado pela Superintendência de Controle Externo (Exp. nº 104/SCE/2021), e que ora encampo.

Por oportuno, informo a Vossa Excelência, que caso seja realizado novo certame, deverão ser observadas as determinações constantes do inteiro teor do acórdão exarado nos autos do Processo nº 876809 (Edital de Concurso Público).

Atenciosamente,

MAURI JOSE TORRES Assinado de forma digital por
DUARTE:074361066 MAURI JOSE TORRES
00 DUARTE:07436106600
Dados: 2021.02.01 14:28:34
-03'00'

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

Senhora Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita do Município de Delfinópolis
gabinete@delfinopolis.mg.gov.br

lg



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Mem. 241/2019
De: Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal
Para: Superintendência de Controle Externo
Data: 28/08/2019

Assunto: Ofício n. 456/2018, protocolado sob o n. 5422510/2018, por meio do qual a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, Prefeita do Município de Delfinópolis, indaga se o Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2012 permanece suspenso, e se a devolução dos valores a título de inscrição dos candidatos ainda é devida, em razão do lapso de tempo (prescrição).

Senhora Superintendente,

Por meio do Exp. n. 101/2019 da Presidência desta Casa, a documentação em referência foi encaminhada a esta Diretoria para manifestação acerca da solicitação formulada pela Prefeita do Município de Delfinópolis.

Trata-se de Ofício n. 456/2018, encaminhado a este Tribunal de Contas pela Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, Prefeita do Município de Delfinópolis, por meio do qual indaga se o Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2012 permanece suspenso, e se a devolução dos valores recebidos a título de inscrição dos candidatos ainda é devida, em razão do lapso de tempo (prescrição).

Informa a requerente que foi publicada Portaria n. 173/2018, com a finalidade de verificar a viabilidade de prosseguimento ao Concurso Público n. 001/2012, por meio da revogação ou anulação do certame. Na oportunidade, afirma que foi promulgada, no ano de 2015, a Lei Complementar nº 001/2015.

Análise

Antes de responder os questionamentos da atual gestora do município de Delfinópolis, cumpre esclarecer o cenário em que se inserem esses questionamentos.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

A prefeitura em comento deflagrou, por meio do Edital n. 001/2012, concurso público para provimento de vagas no executivo municipal, com prova prevista para 19/08/2012. No entanto, em razão da existência de falhas que comprometiam a continuidade do certame, esta Corte de Contas determinou, no bojo do Processo n. 876809, em 14/08/2012, a suspensão do referido concurso e, em 16/08/2012, o gestor cumpriu a determinação.

Após o desenvolvimento válido e regular do processo, foi proferida decisão em 12/09/2013, autorizando o prosseguimento do certame, assim que fossem publicadas todas as retificações determinadas. Todavia, o gestor à época informou a esta Casa que o concurso estava paralisado em razão de limitações financeiras e da elaboração da norma que regulamenta os cargos.

Nesse contexto, encerrado o período do mandato do respectivo gestor, este não deu prosseguimento ao concurso, situação que, na atualidade, ensejou a realização dos questionamentos encaminhados pela atual gestão do município de Delfinópolis.

Feitos esses apontamentos iniciais, passa-se a responder os requerimentos proferidos pela Sra. Prefeita Suely Alves Ferreira.

1. O concurso público n. 001/2012 ainda se encontra suspenso?

Conforme o contexto apresentado, foi proferida decisão em 12/09/2013, nos autos do Processo n. 876809, autorizando o prosseguimento do certame após a publicação das retificações determinadas na decisão. Foi determinado que o edital retificado fosse encaminhado a este Tribunal no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação.

Dessa forma, considerando que o referido edital não foi encaminhado a esta Corte, bem como que a última informação prestada pelo gestor à época é que o concurso estava paralisado em razão de limitações financeiras e da elaboração da norma que regulamenta os cargos, infere-se que o concurso continua suspenso.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

2. A devolução dos valores a título de inscrição dos candidatos ainda é devida, em virtude do lapso de tempo (prescrição)?

No tocante à devolução do valor da taxa de inscrição, o subitem 2.5.4 do Edital n. 001/2012 assim dispõe: *"A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade da devolução será da Dipallis Assessoria Contábil e Cursos Ltda"*.

No Processo n. 876809, verificou-se a irregularidade da referida cláusula, tendo em vista a obrigatoriedade da devolução em caso de mudança da data de realização das provas, anulação ou revogação do concurso, bem como em caso de pagamento em duplicidade por erro do participante, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração. Ademais, constatou-se que o edital foi omissivo ao não explicitar como o candidato deveria proceder para registrar seu pedido de restituição.

Assim, considerando as irregularidades verificadas, determinou-se que o responsável pelo certame deveria *"promover a correção da cláusula editalícia, a fim que passê a estipular todas as hipóteses de devolução indicadas neste item, bem assim os procedimentos necessários à obtenção da restituição do valor despendido"*.

Observa-se, assim, que tendo em vista as irregularidades do edital e a omissão do Município em dar prosseguimento ao certame, com as devidas retificações, ainda não foi oportunizada aos candidatos originalmente inscritos a restituição dos valores pagos a título de inscrição, devendo esta ser realizada sob pena de enriquecimento ilícito.

Cumprido destacar, ainda, que conforme o art. 5º da Portaria nº 173/2018, os valores das taxas de inscrição foram recebidos diretamente pela empresa contratada, o que não é permitido, considerando que as taxas de inscrição constituem receitas públicas. Nesse sentido, dispõe a Consulta n. 850.498 deste Tribunal de Contas:



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Não é possível delegar a administração e gerenciamento de recursos públicos provenientes da arrecadação de taxas de inscrição em concurso público a uma empresa privada contratada para a realização do concurso público, pois, as taxas de inscrição constituem receitas públicas. Ademais, considerando que em face do princípio da transparência, compete ao Poder Público prestar contas dos seus gastos, o depósito das taxas de inscrição direto na conta da contratada ofenderia o disposto no art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 e nos arts. 58 a 65 da Lei n. 4320/64, uma vez que configuraria renúncia e omissão de receita, além de antecipação de pagamento à contratada pela prestação do serviço, desrespeitando as fases da realização da despesa. (Rel. Cons. Mauri Torres, sessão plenária de 27/02/13)

Portanto, verifica-se que a devolução dos valores a título de inscrição dos candidatos ainda é devida.

Conclusão

Por todo o exposto, esta Diretoria sugere que seja notificada do inteiro teor do memorando em tela a Prefeita Municipal de Delfinópolis, Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, bem como seja realizada recomendação à gestora, para que, caso seja realizado um novo certame, sejam observados os apontamentos feitos no Processo n. 876809, a fim de não incorrer em novas irregularidades.

Isto posto, submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


Eduardo Petry Terra Werneck
Analista de Controle Externo


Rosângela Antunes Fonseca
Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Anexo IV – Lista dos Inscritos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx31) 3625 1020 - CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais**Homologação das Inscrições do Concurso Público de Delfinópolis-MG 001/2012**

AJUDANTE DE Balsa				
RG				
MG-11.820.225	MG-10.519.297	25.643.148-1	53.494.797-9	27.620.544-3
30.303.435-X	MG-13.022.231	39.529.200-1	MG-12.061.182	8.452.350
MG-18.165.703	MG-15.578.897	18.160.707		
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - VÃO DA BABILÔNIA				
RG				
MG-12.224.513				
ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE PSF - SEDE				
RG				
55.498.448-9	MG-18.537.063	MG-12.669.222	49.731.764-3	16.235.201
MG-14.368.007	MG-10.532.058	MG-15.421.285	MG-18.792.922	MG-13.639.037
MG-18.462.436	MG-16.607.797	M7.849.950	M3.772.912	32.590.685-3
MG-14.971.799	MG-14.369.370	MG-19.819.543	MG-18.807.927	6.242.633
MG-18.025.211	19.826.101	17.695.205	MG-14.984.778	MG-14.339.310
MG-15.040.685	19.159.421	12.855.641	MG-14.966.804	MG-15.773.935
MG-13.999.008	MG-17.562.215-3	28.194.440.4	20.598.586	MG-16.549.606
29.553.082-0	MG-17.390.313	7.201.387	MG-15.170.178	15.760.394
39.832.318-5	40.949.942-0	MG-16.019.575	MG-8.581.983	38.078.095-1
MG-17.295.518	MG-13.638.921	20.263.010.9	55.498.448-9	42.037.245.3
34.497.843-6	MG-14.339.279	53.495.067-X		
ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE PSF OLHOS D'AGUA				
RG				
MG-19.396.502	56.445.724-3	11.186.635	MG-9.224.441	MG-18.779.667
15.310.565	MG-14.451.895	MG-19.043.985		
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF - DISTRITOS				
RG				
MG-11.675.067	MG-16.939.353	MG-18.113.156		
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF - SEDE				



página 2

FISIOTERAPEUTA				
RG				
MG-13.901.241	34.858.587-1	46.799.368-3	43.729.004-9	44.604.645-0
34.977.830-9	44.812.943-7	MG-12.546.950	11.863.655	47.740.699-3
MG-12.876.004	MG-13.022.908	46.799.211-3	41.532.585-7	M-6.540.815
MAGAREFE				
RG				
20.959.536	MG-15.040.816	M-9.143.796	52.194.840-X	11.309.398
21.564.459-1	18.793.603	MG-15.336.418	M-8.600.091	MG-13.569.337
28.099.831-4	27.663.840-2	MG-14.665.672	37.071.015-0	MG-10.887.940
M.8.600.060	MG-11.437.120	23.943.863-2	M.5.526.521	MG-10.313.434
MG-16.549.793	MG-15.972.628			
MECÂNICO				
RG				
MG-15.794.346	MG-17.561.799	40.342.353	MG-18.179.844	16.074.890
19.781.377	37.492.044	MG-10.742.801	22.944.725-9	MG-11.340.021
13.848.730	MG-13.788.357			
MÉDICO PSF - DISTRITOS				
RG				
2.463.891	MG-11.610.312			
OPERÁRIO DA CENTRAL DE RECICLAGEM E COMP DE LIXO				
RG				
MG-14.900.155	28.388.207-4	M-8.721.238	MG-17.295.745	MG-11.340.057
MG-16.503.257	37.864.216-9	38.011.054-4	5.852.388	M-6.409.629
52.065.998-3	MG-19.811.455	M-7.444.368	35.066.363-4	MG-11.437.167
MG-16.503.216	MG-17.562.478	13.117.155	MG-29.695.638-7	MG-16.445.542
MG-18.075.977	MG-16.522.711	MG-13.821.752	24.715.825-2	16.445.717
MG-18.705.079	MG-11.753.393	49.929.279-0	24.450.935-9	MG-18.740.319
18.531.627	MG-16.590.535	28.176.207-7	28.386.642-1	MG-3.711.441
35.955.520-2	MG-13.898.844	13.383.112	18.604.987-0	MG-17.561.478
10.306.344-4	MG-18103913	9.765.848-0	MG-11.405.071	MG-13.821.589
MG-15.265.243	MG-15.787.728	36.805.713-6		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL BABILÔNIA				
RG				
MG-15.578.596	29.816.046	MG-14.698.089	MG-10.422.506	MG-12.192.778
39.260.834-0	M-4.626.920			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEDE				



11.153.976	MG-14.367.199	19.788.838.-0	MG-6.487.180	14.191.729
M-7.197.855	40.306.059-X	36.550.566-3	45.901.632-5	M3.374.404
MG-14.743.140	7.197.661			
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS - BABILÔNIA				
RG				
M-10.660.107	21.447.595-5	MG-14.138.983	29.064.242-X	23.985.708-2
MG-13.568.472	M-8.008.121	13.084.339'		
PROFESSOR SERIES INICIAIS PEB I BABILÔNIA				
RG				
M-7.335.545	M-5.456.710	34.342.704-7	M-6.851.059	MG-17.600.253
PROFESSOR SERIES INICIAIS PEB I SEDE				
RG				
8.574.387	MG--15.129.015	MG-16.317.534	18.322.693	MG-11.321.972
11.336.511	36.205.634-1	MG-18.172.680	MG- 14.451.035	35.955.337-0
15.772.966	MG-7.025.614	MG-11.091.907	M-1.362.708	MG-17.263.711
MG-14.793.127	19.393.920	MG-11.309.382	MG11.321.939	MG-14.703.057
MG-3.169.235	MG-4.462.583	35.954.808-0	M-2.242.383	MG-10.352.253
MG-16.168.923	MG-12.321.454	30.724.012-5	M-3.756.691	MG-17.596.255
MG-14.402.363	MG-13.611.347	MG-14.172.388	MG-9.082.898	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA -SEDE				
RG				
12.339.690	MG-12.580.436	MG--16.459.742	MG--15.356.247	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL				
RG				
M-4.453.339	MG-15.930.358	M-7.197.739	MG-13.007.035	44.070.632-4
38.908.332-X	55.498.447-7	MG-14.402.495	29.695.533-4	11.404.762
MG-7.197.532	36.805.567-X			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF -SEDE				
RG				
MG-16.210.283	MG-13.590.587	MG-18.143.022	MG-13.193.424	MG-11.837.049
14.899.645				

OBSERVAÇÃO: Trata-se de lista de inscrição de candidatos e de empregos para os quais o candidato prestará o concurso público 001/2012.

Nenhum candidato será autorizado a fazer provas senão para aquele emprego público constante da lista de inscrição devidamente homologada.

